

## Ata da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio

1  
2  
3 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às nove horas, no auditório da  
4 Agência Nacional de Águas (ANA), localizado no SPO área 5, quadra 3, Bloco L, teve  
5 início à nonagésima primeira Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de  
6 Biossegurança- CTNBio, sob a presidência do Dr. Walter Colli, com a presença dos  
7 seguintes membros: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay, Dr Renato Sérgio Balão  
8 Cordeiro, Dr. Fernando Araripe Gonçalves Torres, Dr. Carlos Mazur, Dr. Carlos Augusto  
9 Pereira, Dr. Edilson Paiva, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso, Dra. Vânia Moda-Cirino,  
10 Dr. José Antônio Peters, Dr. Márcio de Castro Silva Filho, Dr. João Lúcio de Azevedo, Dr.  
11 Giancarlo Pasquali, Dra. Patrícia Machado Bueno Fernandes, Dr. Antônio Euzébio Goulart  
12 Sant'Anna, Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Bivanilda  
13 Almeida Tápias, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli, Dr. Rubens Onofre Nodari, Dra.  
14 Magda Maria Zanoni, Dr. Carlos Alberto Moreira Filho, Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha,  
15 Dr. Rodrigo Roubach, Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior, Dra. Erna Geessien Kroon, Dra.  
16 Lia Giraldo da Silva Augusto, Dr. Alexandre Lima Nepomuceno, Dr. Fábio Kessler, Dr.  
17 Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira e Dra. Mina Kato; do Coordenador Geral da  
18 CTNBio, Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento e dos assessores técnicos Vânia Gomes da  
19 Silva, Orlando Aparecido Vieira Cardoso, Liana Vasconcelos Braga, Allan Edver Mello  
20 dos Santos e Rubens José do Nascimento. Deu-se a abertura da reunião pelo presidente da  
21 sessão, Dr. Walter Colli. Ele relatou ao Plenário a correspondência recebida do Ministério  
22 Público Federal, 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Meio Ambiente e Patrimônio  
23 Cultural, é datada de 25 de abril de 2006, mas com entrada na CTNBio em 5 de maio de  
24 2006 e diz o seguinte: "A fim de atender solicitação da ASPTA, Assessoria e Serviços a  
25 Projetos em Agricultura Alternativa requisito cópia das declarações de conflito de interesse  
26 de todos os seus membros, bem como informações acerca da data de assinatura de tais  
27 declarações, nos termos do art. 11, §6º da lei 11.105 de 2005, do art. 14 do decreto  
28 5.591/2005 e do art. 11 do Regimento Interno deste órgão. Atenciosamente Sandra Cureau,  
29 Subprocuradora-geral da República, Coordenadora". O presidente esclareceu que no dia 8  
30 de maio, o Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento, Coordenador Geral da CTNBio,  
31 respondeu o ofício informando que os termos da declaração estavam sendo discutidos pela  
32 CTNBio. Houve opiniões diferenciadas entre os membros quanto à forma da declaração de  
33 conduta e, por essa razão, o Dr. Walter Colli consultou alguns membros e concluiu que a  
34 maioria preferia um modelo que ele mesmo escreveu. Esse documento foi distribuído dia  
35 dezessete de maio, na reunião das Subcomissões Setoriais Permanentes das áreas de Saúde  
36 Humana e Animal e, depois, no ônibus, para os membros presentes à reunião das  
37 Subcomissões Setoriais Permanentes das áreas Vegetal e Ambiental. Com isto, há uma  
38 declaração de conduta assinada pelos membros, como solicitado pela Subprocuradora-geral  
39 da República. O Dr. Colli também relatou que no fim da tarde do dia anterior, recebeu duas  
40 cartas: uma datada de 16 de maio e a outra de 15 de maio. Ele leu conforme a ordem de  
41 recebimento: "O Ministério Público Federal, através da 4ª Câmara de Coordenação e  
42 Revisão, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições constitucionais  
43 e legais, com fundamento no art. 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal, nos art.  
44 5, incisos I, alínea H 3, alínea D e 5, alínea B e 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93"  
45 - o presidente relata que não teve tempo, por estar trabalhando, em consultar todos estes  
46 dispositivos legais e não teve apoio da consultoria jurídica do MCT - "considerando que: 1  
47 - a lei número 11.105/05 da Biossegurança, em seu art. 11, §6º, o decreto 5.591/05, em seu  
48 art. 14, §1º e o Regimento Interno da CTNBio, Portaria 146 de seis de março de dois mil e  
49 quatro, em seu art. 11, §1º com a finalidade de evitar que haja conflito de interesse,  
50 determinam que o membro da CTNBio, ao ser empossado, assine declaração de conduta,  
51 explicitando eventual conflito de interesse. 2 - Com base nessas disposições legais, a

*Walter Colli*

52 ASPTA, Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, associação civil de  
53 direito privado, sem fins lucrativos, remeteu, em 18 de abril de 2006, uma carta ao  
54 Ministério Público Federal solicitando o envio de ofício à CTNBio para que fossem  
55 requisitadas as declarações de conflito de interesse de todos os seus membros, bem como  
56 informações acerca da data de assinatura dessas declarações. 3 - Em razão de tal  
57 provocação, foi enviado, em 25 de abril de 2006, a esta Comissão Técnica” – o presidente  
58 lembrou que foi datado de 25, mas deu entrada na Secretaria Executiva em 5 de maio – “o  
59 ofício a esta CTNBio, requisitando cópia das declarações de conduta de todos os seus  
60 membros e informações acerca da data de assinatura de tais declarações. 4 – Em resposta a  
61 este ofício, o Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento informou que as declarações de  
62 conduta dos membros dessa Comissão ainda não haviam sido assinadas. 5 – A não  
63 assinatura das declarações de conduta pelos membros da CTNBio, no momento da posse,  
64 configura desrespeito às normas legais indicadas, bem como à intenção do legislador de  
65 evitar ao máximo a ocorrência de conflito de interesse nas decisões tomadas por tal  
66 Comissão. 6 – A não assinatura das declarações de conduta pelos membros da CTNBio no  
67 momento da posse pode representar também a nulidade de atos já praticados por esta  
68 Comissão. Assim, é o presente para RECOMENDAR” – em letras maiúsculas – “a Vossa  
69 Senhoria que: A – Providencie a imediata elaboração e assinatura das declarações de  
70 conduta de todos os membros desta Comissão, explicitando eventual conflito de interesse,  
71 sob pena de perda de seus respectivos mandatos, nos termos do art. 14, inciso I do  
72 Regimento Interno da CTNBio. B – Informe as eventuais razões para a inexistência de tais  
73 documentos, decorridos mais de 4 meses da posse dos membros dessa CTNBio. C –  
74 Providencie, em seguida, a revisão de todos os atos desta Comissão com base nas  
75 declarações assinadas. Nos termos do §5º do art. 8º da Lei Complementar 75/93, fixo o  
76 prazo de 10 dias úteis para que sejam prestadas as informações relativas ao cumprimento  
77 do ora recomendado”. No fim da tarde, foi recebida uma correspondência carimbada de 16  
78 de maio, endereçada ao Dr. Jairon Nascimento. “Senhor coordenador: 1 – Ao tempo em  
79 que cumprimento Vossa Senhoria e por considerar que a CTNBio é uma instância  
80 colegiada multidisciplinar, criada com a finalidade de prestar apoio técnico consultivo e de  
81 assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da  
82 Política Nacional de Biossegurança relativa a OGM, bem como no estabelecimento de  
83 normas técnicas de segurança e pareceres técnicos conclusivos, referentes à proteção da  
84 saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente para atividades que envolvam a  
85 construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo,  
86 armazenamento, liberação e descarte de OGM e derivados, conforme verifica-se no sítio  
87 deste colegiado na rede mundial de computadores; 2 – Considerando as funções  
88 institucionais do Ministério Público Federal, notadamente da 4ª Câmara de Coordenação e  
89 Revisão que cuida, primordialmente, das matérias relativas à proteção do meio ambiente e  
90 do patrimônio cultural; 3 – Considerando o disposto no art. 6º, §2º da Lei Complementar  
91 75/93, no sentido de que a lei assegurará a participação do Ministério Público da União nos  
92 órgãos colegiados estatais, federais ou do Distrito Federal, constituídos para defesa de  
93 direitos e interesses relacionados com as funções da instituição; 4 – É o presente para  
94 comunicar a Vossa Senhoria que esta Câmara deliberou, em sua 183ª Reunião Ordinária,  
95 realizada no dia 15 de fevereiro do ano em curso, a designação de um membro integrante  
96 deste Parquet, para acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho.  
97 Tendo sido designada a Doutora Maria Soares Cordioli – que está presente – Procuradora  
98 Regional da República da 1ª Região. 5 – Afim de que tal participação possa se verificar de  
99 forma adequada, solicito seja informado o calendário das reuniões previstas, com  
100 antecedência necessária. Renovo a Vossa Senhoria as minhas expressões de apreço e  
101 consideração, Sandra Cureau, Subprocuradora-geral da República, Coordenadora”. O Dr.  
102 Colli fez um breve relato sobre o funcionamento da CTNBio desde o dia da posse dos  
103 membros, lembrando que sua nomeação como presidente ocorreu na data da decisão da 4ª  
104 Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público e que, até o momento ainda não  
105 havia sido possível definir os termos da Declaração de Conduta, mas que não houve má fé

106 dos membros da Comissão. Leu o disposto na Lei 11.105/05, Art. 11 §9º: “Órgãos e  
107 entidades integrantes da Administração Pública Federal poderão solicitar participação nas  
108 reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.  
109 §10 – Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional,  
110 representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil  
111 sem direito a voto”. O presidente manifestou seu desconforto, dizendo que preferia  
112 convidar a Excelentíssima Procuradora a receber uma imposição. Ao convidar a Dra.  
113 Maria Soares Cordioli para compor a mesa, pediu que ela explicasse o motivo de sua  
114 presença e se isto é comum, se todos os órgãos têm Procuradores da República. Ainda  
115 colocou que acha ótimo tê-la acompanhando as reuniões porque será uma testemunha  
116 permanente da transparência com que age a presidência e a CTNBio. O Presidente  
117 apresentou ainda o perito biólogo, Alessandro Filgueiras, que acompanha a procuradora.  
118 Convidou também para assentar-se a mesa a Dra. Lídia do Amaral, Procuradora da AGU,  
119 lotada no Ministério da Ciência e Tecnologia. A Dra. Maria Soares Cordioli, Procuradora  
120 Regional da 1ª Região, fez algumas considerações sobre a atuação do Ministério Público  
121 em órgãos colegiados que tratam de assuntos do interesse público que afetam a  
122 coletividade geral. A atuação do Ministério Público na CTNBio seria no sentido de  
123 contribuir e de articular a CTNBio junto às Procuradorias da República nos estados e  
124 municípios. A Dra. Maria Soares Cordioli manifestou também seu espanto diante do  
125 tamanho da pauta da reunião. O Dr. Walter Colli comentou as dificuldades da comissão em  
126 deliberar tantos processos e que estão esforçando-se para fazer o melhor possível. A  
127 palavra foi passada ao Dr. Rubens Onofre Nodari, que sugeriu a inclusão da declaração de  
128 conflito de interesse na pauta e manifestou que tinha contribuições nesse sentido. O  
129 presidente colocou que já havia providenciado uma declaração que parecia atender aos  
130 desejos da maioria e que ela continuaria sendo assinada. Ressaltou que este item poderia  
131 ser pautado, discutido e votado na reunião seguinte. A Dra. Lia Giraldo da Silva Augusto  
132 sugeriu que se tivesse um conceito de conflito de interesses expresso no documento a ser  
133 assinado. O Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior sugeriu que o documento assinado nesta data  
134 tivesse validade de trinta dias e que o assunto ficasse como ponto de pauta para a próxima  
135 reunião. A Dra. Maria Soares Cordioli lembrou que a recomendação do Ministério Público  
136 fixava um prazo de dez dias. O Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro questionou por que o  
137 Ministério Público não invocou o direito de acompanhar as reuniões da CTNBio durante os  
138 10 anos anteriores em que a biossegurança funcionou e que poder-se-ia considerar que  
139 tudo que foi feito anteriormente deveria ser anulado simplesmente porque a lei garantia a  
140 participação do Ministério Público e ele não se fez presente. A procuradora, Dra. Maria  
141 Soares Cordioli esclareceu que se não participou até então, é porque o MPF não julgou  
142 conveniente ou não julgou que estivesse em condições de estar designando membro para  
143 essa função e que as deliberações anteriores da CTNBio são válidas. O Dr. Aron  
144 Jurkiewicz questionou ainda à Dra. Maria Soares Cordioli sobre documentos confidenciais  
145 a que a CTNBio tem acesso. A Dra. Maria Soares Cordioli esclareceu que sua presença nas  
146 reuniões tem interesses normativos e jurídicos. O Dr. Clóvis Ilha lembrou que, conforme o  
147 §1º do artigo 14 do Decreto 5.591/05, a declaração de conduta seria na forma do regimento  
148 interno e que, pelo fato de quando da posse ainda não se tinha um regimento interno, seria  
149 impossível assinar declaração naquele momento. A Sra. Lídia do Amaral lembrou que o  
150 art. 14, §1º, quando diz que o membro da CTNBio, ao ser empossado deverá assinar  
151 declaração, não quer dizer que no ato da posse, até porque fazendo uma interpretação  
152 sistemática do texto, o art. 36, inciso I diz que a CTNBio apresentará proposta de  
153 Regimento em 90 dias, cuja proposta seria apreciada pelo Ministro da Ciência e  
154 Tecnologia para decisão. Então, não estava nas mãos da CTNBio baixar seu Regimento  
155 Interno e sim, ao Ministro. Explicou que a demora das análises jurídicas de assuntos  
156 relacionados CTNBio deve-se à falta de pessoal na CONJUR do MCT. A Dra. Maria

*Nell*

157 Soares Cordioli recomendou que se providenciasse a imediata elaboração e assinatura das  
158 declarações de conduta de todos os membros da Comissão, explicitando eventual conflito  
159 de interesse, se alguns tiverem, sob pena de perda de seus respectivos mandatos, nos  
160 termos do art. 14 § 1º do Decreto. Essa declaração deve ser remetida à 4ª Câmara que, se a  
161 julgar incompleta ou insatisfatória, poderá manifestar-se. A Dra. Eliana Abdelhay, pediu  
162 desculpas por insistir no assunto acerca da presença do Ministério Público Federal nas  
163 reuniões da CTNBio, mas manifestou o seu desconforto com a aludida presença. Indagou à  
164 Procuradora sobre seu papel na CTNBio, uma vez “que esta Comissão é Técnica”.  
165 “Considerando que a presença da Excelentíssima Procuradora não será técnica, então”,  
166 concluiu a Dra. Eliana Abdelhay, “me parece que a sua função é simplesmente nos vigiar”.  
167 O Presidente, Dr. Walter Colli, deu prosseguimento à reunião colocando em discussão a  
168 aprovação da agenda. O Dr. Edilson Paiva sugeriu acrescentar no item “Outros a análise do  
169 documento da Syngenta Seeds, protocolado na CTNBio, sob o nº 371/2006, referente à  
170 invasão da Unidade de Pesquisa para que possam dar conhecimento à Procuradora e para  
171 que ela possa já tomar ações concretas para resolver o problema. O Dr. Rubens Onofre  
172 Nodari sugeriu que se discuta também nesse mesmo item o evento de biossegurança que  
173 está sendo promovido em Santa Catarina, com o apoio da CTNBio. O presidente, Dr.  
174 Walter Colli, colocou a pauta em votação com essas duas inclusões, pedindo licença para  
175 colocar mais um processo no item solicitação de CQB incluindo o item 1.4, pedido de  
176 CQB da Eurofarma, cuja relatora havia sido a Dra. Erna Kroon e que foi discutido e  
177 aprovado no dia anterior pelas Subcomissões Setoriais Permanentes das Áreas de Saúde  
178 Humana e Animal. Como não houve objeção, a pauta foi aprovada. Em seguida, o  
179 presidente, Walter Colli, colocou em discussão a aprovação das atas das 87ª, 88ª, 89ª e 90ª  
180 reuniões. O Dr. Rubens Onofre Nodari pediu que constasse em ata que é a terceira vez que  
181 ele lê o art.22 do Decreto 5.591: “As reuniões da CTNBio serão gravadas e as respectivas  
182 atas, no que decidirem sobre pleitos, deverão conter ementa que indique o número do  
183 processo, interessado, objeto, motivação da decisão e eventual divergência e resultado. O  
184 Dr. Walter Colli sugeriu que o Dr. Rubens Onofre Nodari redijisse os itens a serem  
185 corrigidos e os encaminhasse o Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento. O Dr. Rubens  
186 Onofre Nodari ainda questionou a ausência de uma declaração de voto em bloco que foi  
187 assinada e entregue. Também considerou relevante que a fala do ministro conste em ata. O  
188 Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento esclareceu que a orientação era a de que as atas  
189 fossem telegráficas, devendo ser colocados os assuntos mais relevantes. O presidente, Dr.  
190 Walter Colli, passou à discussão de ata por ata começando com a ata da 87ª Reunião  
191 Ordinária. O Dr. Rubens Onofre Nodari apresentou as seguintes sugestões: na linha 44,  
192 reproduzir a fala do ministro. Na linha 51, sobre a elaboração da lista tríplice, incluir as  
193 opiniões diferenciadas e os nomes das pessoas que se manifestaram. A última correção  
194 seria incluir o seguinte: “Além disso, nem todos os membros haviam sido nomeados ou  
195 convocados para tal”, na linha 52.. O presidente colocou em discussão e a ata foi aprovada  
196 com essas emendas. O Dr. Fábio Kessler Dal Soglio propôs que constasse em ata a  
197 discussão em torno da determinação e utilização ou não das normas anteriores da CTNBio.  
198 Também sugeriu incluir os principais posicionamentos na elaboração do Regimento  
199 Interno e propôs que essa ata fosse refeita e submetida à aprovação na próxima reunião. O  
200 presidente, Walter Colli, lembrou que o Dr. Fábio Kessler Dal Soglio chegou a comentar  
201 que se até o fim do ano, somente aprovassem norma, sem tocar nos pleitos, teriam feito um  
202 grande bem para o país. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay pediu que nessa  
203 ata, o Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento revisse os nomes dos membros presentes. O  
204 Dr. Rubens Onofre Nodari solicitou a inclusão do resultado final da votação de nomes para  
205 a lista tríplice. A ata da 88ª Reunião Ordinária da CTNBio não foi aprovada, pois terá que  
206 ser reescrita. Passou-se à discussão da ata da 89ª Reunião Ordinária. O Dr. Vidal Serrano  
207 Nunes Júnior observou que o voto em separado, explicitado na linha 35, fosse anexado à  
208 ata. O Sr. Fábio Kessler Dal Soglio pediu para organizar as idéias do texto: na linha 27,  
209 “pediu esclarecimentos da Secretaria Executiva sobre pagamento de honorários a  
210 consultores “ad hoc”, colocar depois o esclarecimento que estava na linha 41. O Dr. Clóvis

211 Eduardo Godoy Ilha lembrou que devem constar nessa ata os nomes dos membros da  
212 Subcomissão extraordinária designados para revisar a IN 6 Drs. Edilson Paiva, Márcio de  
213 Castro Silva Filho, Paulo Yoshio Kageyama, Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira,  
214 Bivanilda Almeida Tápias, Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Fábio Kessler Dal Soglio  
215 e Jorge Elias Kalil Filho. O Dr. Rubens Onofre Nodari solicitou que incluísse na ata seu  
216 pedido para distribuir os pareceres e o recurso do MMA. O Presidente, Dr. Walter Colli,  
217 observou que em relação ao assunto, na linha 36, sobre “recurso administrativo do  
218 Ministério do Meio Ambiente contra o parecer técnico da 503/2005 da CTNBio, referente  
219 a liberação para fins comerciais do algodão Bolgart”, tem que estar escrito que o Dr.  
220 Rubens Onofre Nodari também solicitou que os pareceres relativos àquele processo, mais o  
221 pedido de recurso, que as cópias fossem entregues aos membros porque eram membros  
222 novos e não sabiam do que se tratava. O presidente, Dr. Walter Colli, ainda sugeriu colocar  
223 uma frase na ata que é a seguinte: “A Plenária aprovou a definição de relatores indicados  
224 pelas Subcomissões Setoriais”. O Dr. Rubens Onofre Nodari lembrou que ainda deve  
225 constar na ata a comunicação da eleição dos coordenadores e vice-coordenadores das  
226 quatro Comissões. O Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira pediu que fosse incluído,  
227 o questionamento do Dr. Moacir Darolt com a informação aos consumidores  
228 pernambucanos sobre a alimentação dos frangos com milho transgênico autorizado e a  
229 resposta da presidência. Pediu também para constar em ata os detalhes sobre a discussão  
230 referente ao patrocínio na capa da revista da ANBIO(Associação Nacional de  
231 Biossegurança), uma entrevista do Coordenador da CTNBio. A Dra. Maria Soares Cordioli  
232 pediu um esclarecimento sobre o item vinte e um da ata 89ª, o assunto “Sistemas de  
233 Informações sobre Biossegurança” que deveria ser exposto no final da reunião, no item  
234 “Outros assuntos”. Ela não viu nenhuma informação sobre essa matéria na ata. O Dr.  
235 Clóvis Eduardo Godoy Ilha esclareceu que houve apenas uma exposição pequena, onde o  
236 Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento deu uma notícia sobre o andamento desse sistema,  
237 que estava sendo providenciado. O presidente, Dr. Walter Colli, sugeriu que essas  
238 informações fossem acrescentadas no fim da ata seguinte. A ata 89ª foi aprovada,  
239 passando-se à discussão da ata 90ª. O Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha mencionou que essa  
240 ata também deve ser reportada ao art. 22 do Decreto, Sugeriu um anexo complementando  
241 as informações. O Dr. Fábio Kessler Dal Soglio lembrou que após mencionar os projetos:  
242 “aprovado”, “diligência” e havendo, em alguns casos, um voto contrário maior do que um  
243 terço, tem que constar. O Dr. Rubens Onofre Nodari sugeriu que se conste em ata os votos  
244 divergentes também nas setoriais e no caso de diligência, deve constar uma síntese. A Dra.  
245 Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay sugeriu que na ata da plenária devem constar  
246 apenas as divergências da Plenária e não os votos vencidos na Setorial. Se for necessário,  
247 anexa a ata da Setorial. O Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira chamou a atenção  
248 para linha 59 porque tem um ponto depois da “Dra. Carla Maria Medeiros de Araújo” e o  
249 texto não ficou claro. A Dra. Vânia Moda-Cirino sugere que a partir da linha 85 seja  
250 totalmente reescrito, “Revisão das Instruções normativas”. O Dr. Rubens Onofre Nodari  
251 sugeriu que na linha 46, quando fala de item sobre deliberação, seria relevante colocar que  
252 o processo foi expedito e que os pareceres não foram lidos, apenas os resultados das  
253 Setoriais comunicadas ao Plenário. A sua sugestão é de incluir qual é o procedimento  
254 adotado para apreciação dos itens, na linha 46 em diante. Ainda observa que da linha 59 a  
255 63, teve um voto divergente e que ele fosse anexado à ata. Na linha 95, para resgatar a  
256 idéia completa, ou tira a fala do Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso ou coloca a sugestão de  
257 um tempo maior para a Plenária dessa reunião específica. E por último, questionou por que  
258 a sua proposta de conflito de interesses não consta na ata. O Dr. Clóvis Eduardo Godoy  
259 Ilha ressaltou ainda, que em relação ao procedimento da última reunião, não houve  
260 somente a leitura dos resultados pelos relatores. Os relatores leram os resultados e, após a  
261 leitura dos resultados, o presidente da CTNBio colocou para deliberação se alguém teria

*Walt*

262 algum voto contrário e isso é que caracteriza a deliberação. É preciso constar em ata. Ficou  
263 assim estabelecido que essa ata será refeita de acordo com o art. 22 do Decreto 5.591, ou  
264 seja, incluir todas as informações que vêm na pauta da reunião. O Dr. Rubens Onofre  
265 Nodari sugeriu que a agenda continue conforme foi aprovada, pois o Decreto estabelece  
266 um prazo de cento e vinte dias para resolver a questão da classificação dos OGMs risco 1 e  
267 risco 2. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay solicitou a inversão de pauta e que  
268 se passe a aprovação dos itens discutidos nas setoriais, pois a IN que está sendo trabalhada  
269 não está pronta. Depois de discussão, o presidente, Dr. Walter Colli, colocou em votação.  
270 Votos a favor da mudança de pauta: Drs. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay,  
271 Fernando Araripe Gonçalves Torres, Carlos Augusto Pereira, Edilson Paiva, Márcio de  
272 Castro Silva Filho, Geancarlo Pasquali, Antonio Euzébio Goulart Sant'ana, Luiz Antonio  
273 Barreto de Castro, Gisele Ventura Garcia Grilli, Clóvis Eduardo Godoy Ilha, Walter  
274 Colli, Alexandre Lima Nepomuceno, Carlos Mazur e Carlos Alberto Moreira Filho. Votos  
275 contra: Rubens Onofre Nodari, Magda Maria Zanoni, Vidal Serrano Nunes Júnior, Lia  
276 Giraldo da Silva Augusto, Fábio Kessler Dal Soglio. Abstenções: Vânia Moda-Cirino e  
277 Mina Kato. Foram quatorze votos a favor, cinco votos contra e duas abstenções. Em  
278 seguida, a Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay começou a relatar os pareceres e  
279 decisões da Subcomissão Setorial Permanente das Áreas de Saúde Humana e Animal. 1-  
280 Solicitação de CQB 1.1 Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane/FIOCRUZ; Processo  
281 01200.000020/2005-18; Relatado na 90ª Reunião Ordinária-Abril/06; Situação:  
282 DILIGÊNCIA; Chegada da informações adicionais solicitadas em 25/Abril/06. Foi  
283 deferido para nível 1 porque a CIBio é competente e a planta está adequada, tudo dentro  
284 das normas. 1.2 Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto; Processo  
285 01200.003023/2005-03. Foi retirado de pauta porque o relator não estava presente.) 1.3.  
286 Fundação de Medicina Tropical do Amazonas; Processo 01200.003998/2005-23; Solicita  
287 credenciamento de laboratórios para trabalho com arbovírus e hantavírus. Foi para  
288 diligência para pedir mais esclarecimentos sobre o processo. 1.4. Eurofarma Laboratórios  
289 Ltda. – Processo 01200.005471/2005-33. Foi deferido. Enviaram novos esclarecimentos  
290 sobre trabalho com OGM do grupo 1 e está tudo dentro das normas. O Dr. Fábio Kessler  
291 Dal Soglio solicitou mais informações sobre os processos para ele saber em que está  
292 realmente votando. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay passou a relatar cada  
293 processo com maiores detalhes. 2-Solicitação de Extensão de CQB 2.1 Item em conjunto  
294 com a Setorial Vegetal/Ambiental – Universidade Federal de São Carlos-Ufscar; Extensão  
295 de CQB para os Laboratórios de engenharia Química do Departamento de Engenharia  
296 Química; CQB 094/98; Processo 01200.004211/98-32. Foi retirado de pauta porque o  
297 relator não estava presente. 2.2 Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife/PE; CQB  
298 098/99; Processo 01200.04199/97-58. Foi retirado de pauta porque o relator não estava  
299 presente. 2.3 UFG – Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública; CQB 037/97;  
300 Processo 01200.003884/97-67; Para trabalho em regime de contação com E. coli K-12  
301 DH5a e E. coli K-12 BL21 – DE3. Diligência com visita técnica. Foi pedido uma extensão  
302 de CQB para nível 2. Eles trabalham com eschichia coli enteropatogênica e leishmania e  
303 não mandaram uma descrição completa do gen nem das funções desses genes no processo.  
304 2.4 Instituto Butantan; CQB 039/98; Processo 01200.00489379/93; Para o Laboratório de  
305 Produção da Cepa Pandêmica do vírus H5N1 modificado geneticamente para a produção  
306 de vacina contra a gripe aviária. Não foi julgado porque a visita técnica não foi efetuada. A  
307 instituição não está com a construção pronta. 3- Liberação Comercial 3.1 Item em conjunto  
308 com a Setorial Vegetal/Ambiental - Bayer Seeds Ltda. 01200.005154/1998-36. Solicita  
309 liberação comercial de milho tolerante ao glufosinato de amônio. Não receberam nenhum  
310 dos pareceres *Ad Hoc*, portanto, não foram analisados pelos relatores. 3.2 Item em  
311 conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental - Monsanto do Brasil Ltda.  
312 01200.002995/1999-54. Solicita liberação comercial de milho resistente a insetos da ordem  
313 Lepidoptera (Milho Guardian). Não receberam nenhum dos pareceres Ad-Hoc, portanto,  
314 não foram analisados pelos relatores. 3.3 Item em conjunto com a Setorial  
315 Vegetal/Ambiental - Schering-Plough Saúde Animal Ind. Com. Ltda. Processo

316 01200.005165/2002-54; Importação e Comercialização: “PRV/Marker Gold – Vacina Viva  
317 Modificada Liofilizada contra a doença de Aujeszky”. Não receberam nenhum dos  
318 pareceres Ad Hoc, portanto, não foram analisados pelos relatores. 4- Alteração de CIBio  
319 4.1 Instituto Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB 105/99; Processo 01200.004200/97-35. Não foi  
320 julgado porque os relatores não estavam presentes e não enviaram os relatos. 4.2 Item em  
321 conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental - Instituto de Biologia - Unicamp; CQB  
322 069/98; Processo 01200.000021/97-74. Não foi julgado porque os relatores não estavam  
323 presentes e não enviaram os relatos. 5- Relatório Anual 5.1 Laboratório Químico  
324 Farmacêutico Bérghamo Ltda.; CQB 154/01; Processo 01200.004479/2001-59; 3º RA 02-  
325 03. Foi deferido, pois só embalam produtos com biotecnologia – interferon. 5.2. Instituto  
326 Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB 105/99; Processo 01200.004200/97-35. Foi deferido. É uma  
327 CQB grande que engloba vários laboratórios muito bem equipados. O relatório é bem  
328 detalhado. 5.3 Instituto de Biologia Molecular do Paraná-IBMP; CQB 149/01; Processo  
329 01200.003722/2001-11. Foi deferido. Eles trabalham com OGMs do grupo 1 e quando o  
330 cultivo envolveu volumes de um a quatro litros, passaram para o nível de segurança NB2.  
331 O laboratório é bem equipado. 5.4 Biobrás-Novo Nordisk; CQB 017/97; Processo  
332 01200.005325/96-65. Foi deferido. Trabalham com organismos de nível 1 que são  
333 modificados geneticamente e o descarte de tireotrofina foi feito de acordo com os padrões  
334 e exigências estabelecidos. 5.5 CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda.; CQB 187/03;  
335 Processo 01200.006378/02-01. Foi deferido. Durante esse período eles não trabalharam  
336 com OGM. 5.6 Faculdade de Ciências Farmacêuticas-Unesp Araraquara; CQB 0109/99;  
337 Processo 01200.000241/99-32. Foi deferido. Eles trabalham com NB2 e NB3. Tudo está  
338 dentro do previsto para esse nível de biossegurança. 5.7 Instituto de Cardiologia do Rio  
339 Grande do Sul; CQB 169/02; Processo 01200.004593/00-06. Foi deferido. Não teve  
340 nenhum trabalho com OGM. 5.8 Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul; CQB  
341 169/02; Processo 01200.004593/00-06. Foi deferido. Não teve nenhum trabalho com  
342 OGM. 5.9 Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública-UFG; CQB 0037/97; Processo  
343 01200.003884/97-67. Foi deferido. Não teve nenhum trabalho com OGM. 5.10  
344 Novozymes Latin America Ltda.; CQB 35/97; Processo 01200.003139/97-91. Solicitação  
345 de vistas pelo Dr. Rubens Onofre Nodari. Produzem polarzyme. O relatório está de acordo  
346 com as normas de biossegurança nível 1. 5.11 Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz-  
347 Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004130/98-32. Não foi julgado porque o relator não  
348 estava presente e nem enviou o parecer. 5.12 Faculdade de Medicina de Marília; CQB  
349 160/02; Processo 01200.006843/01-15. Foi deferido. Não trabalharam com OGM. Enviar  
350 ofício reclamando a falta de reuniões. 5.13 Instituto de Ciências da Saúde-UFBA; CQB  
351 99/00; Processo 01200.004212/98-03. Foi deferido. Não realizaram nenhuma  
352 experimentação com OGM. Realizaram algum treinamento com o pessoal e também  
353 importaram algum material básico que, eventualmente, poderá ser usado quando tiverem  
354 OGM. 5.14 Instituto de Ciências da Saúde-UFBA; CQB 99/00; Processo  
355 01200.004212/98-03; Foi deferido. Não realizaram nenhuma experimentação com OGM.  
356 Realizaram algum treinamento com o pessoal e também importaram algum material básico  
357 que, eventualmente, poderá ser usado quando tiverem OGM. 5.15 Produtos Roche  
358 Químicos e Farmacêuticos S/A.; CQB 074/98; Processo 01200.003372/98-36; Foi  
359 deferido. O nível de biossegurança é NB1. O projeto teve desenvolvimento normal e  
360 nenhum acidente foi registrado. 5.16 Faculdade de Odontologia-USP; CQB 106/99;  
361 Processo 01200.005360/98-28. Foi deferido. O OGM é utilizado como controle de PCR.  
362 Não existe praticamente manipulação do OGM. 5.17 Faculdade de Odontologia-USP;  
363 CQB 106/99; Processo 01200.005360/98-28. Foi deferido. O OGM é utilizado como  
364 controle de PCR. Não existe praticamente manipulação do OGM. 5.18 Fepagro Saúde  
365 Animal/Centro de Pesquisa Veterinária Desidério Finamor; CQB 190/03; Processo  
366 01200.000991/2003-98. (Foram retirados de pauta porque os relatores não estavam

*Walt*

367 presentes e nem enviaram os seus pareceres. 5.19 Departamento de Radiologia – USP;  
368 CQB 084/98; Processo 01200.002347/98-53. (Foram retirados de pauta porque os relatores  
369 não estavam presentes e nem enviaram os seus pareceres.) 5.20 Instituto Butantan; CQB  
370 039/98; Processo 01200.00489379/93. (Foram retirados de pauta porque os relatores não  
371 estavam presentes e nem enviaram os seus pareceres. 5.21 Faculdade de Ciências  
372 Farmacêuticas da USP; CQB 090/98. Processo 01200.003570/98-08; (Foram retirados de  
373 pauta porque os relatores não estavam presentes e nem enviaram os seus pareceres.) 5.22  
374 Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP; CQB 040/98; Processo  
375 01200.001396/97-42. (Foram retirados de pauta porque os relatores não estavam presentes  
376 e nem enviaram os seus pareceres.) 5.23 Universidade Federal do Amazonas; CQB 095/98;  
377 Processo 01200.003693/98-40. Foi deferido. O grupo de OGM é nível 1. O projeto teve  
378 desenvolvimento normal. 5.24 Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP; CQB  
379 028/97; Processo 01200.001182/97-49. Foi deferido. Não houve acidentes envolvendo  
380 OGMs. O relatório está adequado às exigências da CTNBio. 5.25 Universidade Católica do  
381 Rio Grande do Sul-Faculdade de Biociências; CQB 136/01; Processo 01200.00202/01-86.  
382 Foi deferido. Trabalha com organismos OGM do grupo 1, em nível de segurança NB1. A  
383 CIBio está funcionando normalmente. 5.26 Hospital de Clínicas de Porto Alegre; CQB  
384 148/01; Processo 01200.000062/2004-60. Não foi analisado porque o relator não estava  
385 presente e não enviou o seu parecer. 5.27 Instituto de Pesquisas Energéticas e  
386 Nucleares/IPEN; CQB 067/98; Processo 01200.005324/96-01. Foi deferido. A descrição  
387 dos projetos e trabalhos em execução é adequada. Não houve liberação de OGM no  
388 ambiente. Solicita-se a inclusão das atas em relatório. 5.28 Centro de Pesquisas Aggeu  
389 Magalhães; CQB 098/99; Processo 01200.04199/97-58. Foi deferido. Trabalham com  
390 OGM nível 1 num nível de biossegurança NB1. Houve uma inclusão de OGMs de grupo 2.  
391 Todas as condições do relatório estão de acordo com as normas da CTNBio. 5.29 Nestle  
392 Brasil Ltda.; CQB 083/98; Processo 01200.004585/1998-11. Foi deferido. Não  
393 trabalharam com OGM. 5.30 Instituto de Biociências-USP; CQB 044/98; Processo  
394 01200.004582/97-33. Foi deferido. Descrevem muito bem os níveis de biossegurança de  
395 nível 2, mas esqueceram de escrever nível 1. Informar à CIBio para ela ter essa rotina em  
396 toda a descrição e também informar que é preciso fazer um processo com solicitação de  
397 CQB para trabalhar com organismos do grupo 2. 5.31 Universidade Federal do Rio  
398 Grande-FURG; CQB 112/99; Processo 01200.005373/98-70. Foi deferido. Trabalha com  
399 derivado, nível de segurança 1. O projeto teve desenvolvimento normal e nenhum acidente  
400 foi registrado. 5.32 Fundação Oswaldo Cruz – Centro de Criação de Animais de  
401 Laboratório-CECAL; CQB 172/02; Processo 01200.003750/02-10. Foi para diligência. O  
402 relatório precisa ser reformulado, contemplando resposta à CTNBio quanto à procedência  
403 dos animais, quando os mesmos chegarão ao CECAL, os genes substituídos ou incluídos  
404 em cada linhagem, bem como a forma de genotipagem incluindo primer e referência. 5.33  
405 Centro de Pesquisas René Rachou – Fiocruz; CQB 157/02; Processo 01200.005668/01-49.  
406 (Não foi avaliado porque o relator não estava presente. 5.34 Centro de Pesquisas René  
407 Rachou – Fiocruz; CQB 157/02; Processo 01200.005668/01-49 (Não foi avaliado porque o  
408 relator não estava presente.) 5.35 Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda  
409 CQB 104/99; Processo 01200.000171/99-59. Foi deferido. Foram relatadas as medidas de  
410 biossegurança adotadas na instituição. Houve fiscalização por parte da CTNBio com uma  
411 visita técnica. 5.36 Merial Saúde Animal Ltda.; CQB 048/98; Processo 01200.000292/98-  
412 92. (Foi retirado de pauta porque o relator não estava presente e não enviou o seu parecer.)  
413 5.37 Católica do Paraná – Centro de Ciências Agrárias e Ambientais; CQB 142/01;  
414 Processo 01200.000579/01-14. Foi deferido. Eles usam OGM do grupo 1, NB1. Não  
415 ocorreram acidentes relacionados com trabalhos com OGMs. 5.38 Católica do Paraná –  
416 Centro de Ciências Agrárias e Ambientais; CQB 142/01; Processo 01200.000579/01-14.  
417 Usam OGM do grupo 1, NB1. Foi deferido. Eles usam OGM do grupo 1, NB1. Não  
418 ocorreram acidentes relacionados ao trabalho com OGMs. 5.39 Católica do Paraná –  
419 Centro de Ciências Agrárias e Ambientais; CQB 142/01; Processo 01200.000579/01-14.  
420 Foi deferido. Eles usam OGM do grupo 1, NB1. Não ocorreram acidentes relacionados



421 com trabalhos com OGMs. 5.40 Faculdade de Saúde Pública – USP; CQB 206/04;  
422 Processo 01200.001034/04-60. Foi retirado de pauta porque o relator não estava presente.  
423 5.41 Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães; CQB 098/99; Processo 01200.04199/97-58.  
424 Foi para diligência pedindo esclarecimentos sobre quem é o especialista em OGM. 5.42  
425 Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB 017/97; Processo 01200.002120/04-90.  
426 Foi retirado de pauta porque o relator não se estava presente e não enviou o relatório. 5.43  
427 Biomm S/A.; CQB 186/03; Processo 01200.006377/02-59. Foi deferido. Trabalham com  
428 organismo de nível 1 com a qualidade de nível 2. Os prosseguimentos estão de acordo com  
429 as normas de biossegurança. 5.44 Biogene Indústria e Comércio Ltda.; CQB 207/04;  
430 Processo 01200.000506/04-67. Foi deferido. Solicitar que seja incluído no processo a  
431 relação dos relatórios de conclusão dos experimentos. 5.45 Instituto de Ciências Biológicas  
432 – UFMG; CQB 038/97; Processo 01200.003883/97-03. (Trabalha com OGM do grupo 2  
433 com nível de segurança NB2. Foi deferido. Foram indicados os OGMs, os genes  
434 desenvolvidos e o nível de biossegurança. O relatório está adequado às exigências da  
435 CTNBio. 5.46 Instituto de Ciências Biológicas – UFMG; CQB 038/97; Processo  
436 01200.003883/97-03 Foi deferido. Foram indicados os OGMs, os genes desenvolvidos e o  
437 nível de biossegurança. O relatório está adequado às exigências da CTNBio. 5.47  
438 Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP; CQB 028/97; Processo 01200.001182/97-  
439 49. Foi para diligência. Solicitar informações sobre projetos de pesquisa em andamento e  
440 os projetos a serem iniciados, os níveis de biossegurança empregados no projeto, as  
441 unidades utilizadas e a relação de conclusão dos experimentos, se houver 5.48 Embrapa  
442 Suínos e Aves; CQB 041/98; Processo 01200.000065/98-21. Foi deferido. O relatório está  
443 de acordo com as normas de biossegurança. 5.49 Laboratório Químico Farmacêutico  
444 Bérnago; CQB 154/01; Processo 01200.004479/01-59. Foi deferido. O grupo trabalha  
445 com OGM derivado, nível de biossegurança NB1. Apenas embala, estoca e comercializa  
446 produtos obtidos por biotecnologia. Não realiza projetos de pesquisa com OGM. 5.50  
447 Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz-Fiocruz; CQB 111/99; Processo 01200.004130/98-32.  
448 Foi retirado de pauta porque o relator não estava presente e não enviou o parecer. 5.51  
449 Instituto Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB 105/99; Processo 01200.004200/97-35. Foi  
450 deferido. O Relatório é bastante detalhado com todas as medidas de biossegurança. 5.52  
451 Instituto Nacional de Câncer – INCA; CQB 139/01; Processo 01200.000289/2001-62. Foi  
452 deferido. Projetos com OGM tipo 1, nível de segurança NB2. Não houve acidentes ou  
453 liberação de OGM para o meio ambiente. Os projetos em andamento são o genoma  
454 brasileiro. 5.53 Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas-IPEC/Fiocruz; CQB 213/04;  
455 Processo 01200.002310/2004. Foi deferido. Trabalha com OGM grupo 1, nível de  
456 biossegurança NB1. O projeto desenvolvido foi único com a proteína M recombinante de  
457 H capsulatum, que é uma bactéria. 5.54 Instituto de Biologia Molecular do Paraná-IBMP;  
458 CQB 149/01; Processo 01200.003722/2001-11. Foi deferido. O laboratório é bem  
459 equipado. É NB 2 porque eles transfectam trypanosoma cruzi e o receptor é um organismo  
460 de risco do tipo 2. 5.55 Serono Produtos –Farmacêuticos; CQB 66/98; Processo  
461 01200.002221/98-15. Foi retirado de pauta porque o relator não estava presente e não  
462 enviou o parecer 5.56 UFG – Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública; CQB  
463 037/97; Processo 01200.003884/97-67. Foi retirado de pauta porque o relator não estava  
464 presente e não enviou o parecer. O presidente, Dr. Walter Colli, colocou os relatórios em  
465 discussão. Lembrou o pedido de vistas do Dr. Rubens Onofre Nodari no item 10 e algumas  
466 propostas que foram para diligência. Os demais foram aprovados. Em seguida, deu  
467 prosseguimento com a apresentação dos relatórios da Subcomissão Setorial  
468 Vegetal/Ambiental. O Dr. Rubens Onofre Nodari solicitou que antes de iniciar o relato dos  
469 processos relacionados ao item de pauta G. “Comunicação de Plantio e Colheita”, e por  
470 sugestão da Dra. Vânia Moda-Cirino, gostaria de encaminhar uma proposta que é  
471 relacionada ao isolamento do milho. Como a permissão foi concedida, ele passou a expor o

*Walt*

472 assunto. Colocou que é preciso haver um acordo em aprovar essas novas normas e revogar  
473 as antigas. A nova norma seria a seguinte: "Isolamento temporal de 30 dias entre as datas  
474 de emergência do OGM com os demais, com isolamento espacial de 300 metros, podendo  
475 chegar a 200, dependendo das medidas de biossegurança que irá adotar e o mínimo de 10  
476 fileiras de bordaduras." o Dr. Rubens Onofre Nodari continuou com a exposição do  
477 assunto esclarecendo sobre a data de emergência dos cultivos num período de trinta dias  
478 para evitar o fluxogênico entre um OGM que está em condição experimental com outros  
479 plantios e também explicou melhor sobre a distância de 300 metros como medida de  
480 segurança. O Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, autor da proposta, tirou algumas dúvidas  
481 explicando que se plantar o milho transgênico e o milho comum vai haver o cruzamento  
482 entre eles. Essa distância entre transgênico e não transgênico foi retirada das práticas  
483 tradicionalmente utilizadas para isolamento de campo de semente básica. O Dr. Geraldo  
484 Deffune Gonçalves de Oliveira expressou sua preocupação sobre o assunto, pois mesmo  
485 não havendo contaminação, é preciso respeitar o direito do cidadão de optar por não  
486 consumi-lo ou não plantá-lo. Ainda lembrou que as decisões técnicas científicas têm o  
487 objetivo de beneficiar a nação e a população, do agricultor e consumidor. O Dr. Alexandre  
488 Lima Nepomuceno relatou que na reunião da Subcomissão Setorial Vegetal/Ambiental do  
489 dia anterior houve a votação de três propostas: a dele foi uma, do Dr. Clóvis Eduardo  
490 Godoy Ilha foi outra e acabou vencendo a proposta do Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro.  
491 Ele manifesta sua preocupação com o rigor da proposta de plantio para empresas como a  
492 Embrapa porque vai ser difícil dentro das propriedades conduzir todos os tipos de  
493 experimentos. O Dr. Edílson Paiva também manifestou seu voto contrário. Ele afirma,  
494 como especialista de milho, que esse tipo de coisa é tão restritivo que vai ser um grande  
495 entrave, principalmente para pesquisas nas instituições públicas brasileiras. A Dra. Magda  
496 Zanoni colocou que a questão da técnica tem que ser pensada dentro do contexto social e  
497 nesse caso, há contaminação. O presidente, Dr. Walter Colli, colocou o assunto em  
498 votação, mas por falta de quorum qualitativo, deu por encerrada a reunião, às quatro horas  
499 e trinta minutos. Não houve tempo para discutir os demais processos.

500  
501  
502  
503  
504  
505

  
**Walter Colli**  
Presidente